



# PMDPD

**PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA – PR  
2025 – 2027**

**Prefeito Municipal**  
Tiago Amaral

**Vice Prefeito**  
Ederson Junior Santos Rosa

**Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência**  
Adryelli Ganeo

## Sumário

<b>PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE LONDRINA .....</b>	<b>4</b>
<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....</b>	<b>4</b>
<b>3. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL.....</b>	<b>5</b>
<b>4. EIXOS TEMÁTICOS E AÇÕES PRIORITÁRIAS .....</b>	<b>5</b>
<b>4.7 EIXO: TRABALHO EMPREGO E RENDA.....</b>	<b>9</b>
<b>5. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA .....</b>	<b>9</b>
<b>6. RECURSOS FINANCEIROS .....</b>	<b>9</b>
<b>7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>8. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>10</b>

## PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE LONDRINA

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Londrina é o resultado de um processo participativo e democrático, culminando na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 23 de outubro de 2025. Este documento reflete o compromisso da gestão municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a sociedade civil, com a plena inclusão e garantia dos direitos das pessoas com deficiência no município.

O objetivo primordial deste plano é estabelecer diretrizes, ações e metas para promover a acessibilidade, a autonomia e a participação social das pessoas com deficiência em Londrina, com base nas necessidades identificadas localmente e alinhadas com as políticas nacionais e internacionais.

Este Plano terá vigência de 2 (dois) anos, de 2025 a 2027, e será submetido a uma revisão completa e atualização na próxima Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Plano Municipal se fundamenta nos seguintes marcos legais e normativos, que asseguram os direitos das pessoas com deficiência e orientam as políticas públicas:

1. **Constituição Federal de 1988:** Garante a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, e o direito à saúde, educação, trabalho, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados, entre outros.
2. **Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU):** Adotada pela ONU em 2006 e ratificada pelo Brasil com status de Emenda Constitucional, estabelece um paradigma de direitos humanos para as pessoas com deficiência, promovendo sua plena e efetiva participação na sociedade.
3. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015):** Destina-se a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.
4. **Plano Nacional “Novo Viver sem Limite”:** Programa federal que visa aprimorar e expandir as ações de inclusão das pessoas com deficiência, em diversas áreas como educação, saúde, acessibilidade e inclusão social.
5. **Decreto Estadual nº 4254/2023:** Legislação estadual que estabelece diretrizes e ações para a promoção dos direitos das pessoas com deficiência no estado do Paraná.

### **3. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL**

Londrina e região, embora tenham avançado em algumas frentes, ainda apresentam desafios significativos para a plena inclusão das pessoas com deficiência. As discussões e análises realizadas no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e na Conferência Municipal revelaram a urgência de intervenções coordenadas.

#### **Necessidades identificadas pelo Conselho Municipal:**

- A carência de um ponto centralizado de referência e acolhimento para as pessoas com deficiência e doenças raras.
- Lacunas na formação de profissionais da educação e na adaptação curricular.
- Baixa participação e estímulo para pessoas com deficiência nas áreas de esporte e cultura.
- Desafios na operacionalização da assistência social, acesso a benefícios e acessibilidade no ambiente de trabalho, inclusive para servidores com deficiência.
- Dificuldades no acesso a tratamento multiprofissional contínuo e especializado em saúde, incluindo odontologia e fluxos de medicações e terapias.
- Problemas de acessibilidade física e ausência de fiscalização efetiva nas edificações e espaços públicos e privados.
- Necessidade de um mapeamento abrangente da população com deficiência para subsidiar políticas públicas.

#### **Desafios prioritários:**

- Estruturar um sistema de atendimento integrado e acessível.
- Capacitar profissionais e adaptar serviços para atender às especificidades das pessoas com deficiência.
- Garantir a destinação de recursos e a fiscalização de sua aplicação.
- Promover a conscientização e a participação social.
- Eliminar barreiras arquitetônicas, atitudinais, de comunicação e tecnológicas.

### **4. EIXOS TEMÁTICOS E AÇÕES PRIORITÁRIAS**

#### **4.1 EIXO 1: CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DOENÇAS RARAS (CIAD)**

**Objetivo:** Criar uma porta de acesso única e integrada para as demandas gerais e específicas das pessoas com deficiência e doenças raras em Londrina.

**Ações:**

1. **Estruturação do Centro de Referência:** Implementar um Centro de Referência com infraestrutura adequada para acolher, orientar e encaminhar as pessoas com deficiência e doenças raras, buscando solucionar suas demandas de forma centralizada.
2. **Participação Ativa:** Garantir a participação de membros do Conselho Municipal e de servidores públicos com deficiência na concepção e gestão do Centro, assegurando que a visão real das necessidades diárias esteja presente na formulação dos serviços.
3. **Atendimento Integrado:** Desenvolver um modelo de atendimento que integre os diversos serviços públicos e privados, atuando como facilitador do acesso a direitos e políticas públicas para Londrina.
4. **Cronograma de Implementação:** Elaborar e executar um cronograma detalhado para a criação e operacionalização do Centro de Referência, com metas e prazos definidos.

## 4.2 EIXO 2: EDUCAÇÃO INCLUSIVA

**Objetivo:** Garantir uma educação de qualidade e inclusiva para todas as pessoas com deficiência, desde o diagnóstico precoce até a formação continuada.

**Ações:**

1. **Formação Continuada de Professores:** Promover a formação e capacitação continuada de professores e demais profissionais da educação para a recepção, acompanhamento e desenvolvimento de alunos com deficiência, com foco em metodologias inclusivas e recursos pedagógicos adaptados.
2. **Participação Ativa do Núcleo de Educação e Secretaria da Educação:** Fortalecer a articulação entre o Núcleo de Educação e a Secretaria Municipal de Educação para garantir a efetivação das políticas de educação inclusiva.
3. **Capacitação de Profissionais:** Ampliar a capacitação de todos os profissionais da educação envolvidos no processo de inclusão, incluindo auxiliares de sala, cuidadores e equipes de apoio.
4. **Implementação de Currículos Adaptados:** Desenvolver e implementar currículos e materiais didáticos adaptados às necessidades específicas dos alunos com deficiência, assegurando seu direito ao aprendizado e ao desenvolvimento pleno.
5. **Indicadores de Monitoramento:** Estabelecer indicadores de monitoramento da inclusão educacional, como taxa de matrícula, permanência, desempenho acadêmico e satisfação de alunos e familiares.

## 4.3 EIXO 3: ESPORTE E CULTURA

**Objetivo:** Promover a participação ativa e o acesso pleno das pessoas com deficiência a atividades esportivas e culturais, incentivando seu protagonismo e desenvolvimento.

**Ações:**

1. **Participação Ativa da Fundação de Esportes de Londrina (FEL) e Secretaria de Cultura:** Garantir a participação proativa das Secretarias Municipais de Esporte e Cultura na criação e execução de programas e projetos voltados para pessoas com deficiência.
2. **Critérios e Estímulos para Participação de PCD:** Desenvolver critérios e oferecer estímulos específicos para incentivar o público com deficiência a ser mais atuante em práticas esportivas e culturais, como bolsas, acesso facilitado e adaptações.
3. **Incentivos para Atuação em Atividades Culturais:** Criar programas e políticas de incentivo para que pessoas com deficiência possam não apenas consumir cultura, mas também atuar como produtores, artistas e promotores culturais.
4. **Incentivo ao Paradesporto:** Criar programas e aprimorar os já existentes, no estímulo a prática esportiva tanto para reabilitação e promoção da saúde e qualidade de vida, bem como ao paradesporto em competições locais, nacionais e internacionais, integrando as modalidades e paratletas que já estão em atividade e atraindo atletas e equipe técnica.
5. **Metas de Inclusão:** Definir metas quantitativas e qualitativas de inclusão de pessoas com deficiência em eventos, cursos e equipamentos esportivos e culturais do município.

#### **4.4 EIXO 4: ASSISTÊNCIA SOCIAL E BPC**

**Objetivo:** Assegurar o acesso das pessoas com deficiência a serviços de assistência social qualificados, benefícios socioassistenciais e condições de trabalho dignas e acessíveis.

**Ações:**

1. **Mapeamento de PCD em Londrina e Região:** Realizar um mapeamento detalhado da população com deficiência em Londrina e região, incluindo tipo de deficiência, necessidades, localização e acesso a serviços, para subsidiar a formulação de políticas públicas.
2. **Formação Continuada de Conselheiros e Usuários:** Promover cursos e capacitações para conselheiros e usuários do sistema de assistência social, aprimorando o conhecimento sobre direitos, benefícios e formas de acesso.
3. **Utilização e Operacionalização do Fundo Municipal:** Assegurar a efetiva utilização e correta operacionalização do Fundo Municipal para os Direitos da Pessoa com Deficiência, com transparência e foco nas prioridades do plano.
4. **Recurso Financeiro para Situações de Urgência:** Destinar recurso financeiro específico para situações de urgência e emergência vivenciadas por pessoas com deficiência, estabelecendo critérios claros para caracterizar e atender a tais demandas.
5. **Atualização de Cadastro:** Assegurar e priorizar a atualização do cadastro único das famílias de pessoas com deficiência.
6. **Centro dia:** Oferecer espaços diurnos com cuidados para pessoa com deficiência e apoio para famílias conforme política da PNAS

## 4.5 EIXO 5: SAÚDE INTEGRAL

**Objetivo:** Garantir o acesso a um atendimento de saúde integral, multiprofissional e contínuo para as pessoas com deficiência, desde a prevenção até o tratamento especializado.

### Ações:

1. **Diagnóstico Precoce e Prevenção:** Implementar programas de diagnóstico precoce de deficiências e doenças raras, e ações de prevenção nas redes de saúde e educação, visando a intervenção oportuna e o desenvolvimento pleno.
2. **Seguimento Multiprofissional para a Vida Toda:** Incluir e garantir o atendimento por equipe multiprofissional (fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, etc.) como um direito contínuo ao longo da vida das pessoas com deficiência, independentemente da idade (manutenção) e não apenas para faixas etárias específicas.
3. **Dotação Orçamentária Permanente:** Assegurar uma dotação orçamentária permanente e específica para as ações de saúde da pessoa com deficiência, com fiscalização, monitoramento e avaliação contínua dos gastos e resultados.
4. **Centro Odontológico Especializado:** Criar ou adaptar um Centro Odontológico que ofereça atendimentos simples, complexos, de urgência e emergência, em um ambiente único e acessível, com equipe capacitada para pessoas com deficiência.
5. **Criação de Fluxos de Acesso:** Desenvolver e divulgar os protocolos e fluxos de forma clara e desburocratizada para o acesso a diversas especialidades terapêuticas, medicações de uso contínuo, dietas especiais, órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPMAL) e outros recursos essenciais à saúde da pessoa com deficiência.
6. **Fiscalização e Monitoramento:** Fortalecer os mecanismos de fiscalização e monitoramento da qualidade e acessibilidade dos serviços de saúde oferecidos às pessoas com deficiência.
7. **Indicadores de Avaliação:** Estabelecer indicadores para avaliar a efetividade dos serviços de saúde, como tempo de espera para terapias, acesso a medicamentos e satisfação dos usuários.

## 4.6 EIXO 6: ACESSIBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

**Objetivo:** Garantir a acessibilidade universal em todos os ambientes e serviços de Londrina, eliminando barreiras e promovendo um ambiente inclusivo.

### Ações:

1. **Sistema de Denúncia via Ouvidoria:** Sistematizar e divulgar amplamente um canal eficaz de denúncia via ouvidoria municipal para que cidadãos possam reportar ambientes públicos e privados que não estejam adequados às normas de acessibilidade.

2. **Fiscalização do Cumprimento da Lei:** Intensificar a fiscalização para garantir o cumprimento da legislação vigente de acessibilidade em novas construções, reformas e espaços públicos e privados de uso coletivo.
3. **Mapeamento de Ambientes Inadequados:** Realizar um mapeamento contínuo dos ambientes edificações e vias públicas de Londrina que apresentam barreiras de acessibilidade, identificando as prioridades de intervenção.
4. **Cronograma de Adequação:** Elaborar um cronograma de adequação para os espaços públicos e de maior relevância, estabelecendo prazos realistas e responsáveis pela execução das melhorias.
5. **Responsabilidades de Cada Setor:** Definir claramente as responsabilidades de cada órgão municipal e secretaria na promoção e fiscalização da acessibilidade, garantindo a coordenação de esforços.

#### **4.7 EIXO: TRABALHO EMPREGO E RENDA**

1. **Acessibilidade para Servidores PCD:** Identificar e eliminar as barreiras de acessibilidade nos ambientes de trabalho da administração municipal, garantindo que servidores públicos com deficiência possam atuar plenamente em suas funções.

### **5. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA**

A implementação e o monitoramento deste Plano Municipal serão sustentados por uma estrutura de governança colaborativa e intersetorial, garantindo a participação social e a efetividade das ações.

1. **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:** Atuará como órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência, sendo o principal responsável pelo monitoramento da execução deste Plano.
2. **Comitê Interinstitucional de Implementação e Monitoramento:** Será criado um comitê composto por representantes de secretarias municipais chave (Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Esporte, Cultura) e da sociedade civil, com a tarefa de coordenar, integrar e monitorar a execução das ações de cada eixo temático.
3. **Fundo Municipal para os Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDCD):** Será o instrumento financeiro para captação e aplicação de recursos destinados às ações previstas neste plano, sob a gestão compartilhada do Conselho Municipal.
4. **Responsabilidades das Secretarias:** Cada secretaria municipal terá suas responsabilidades claramente definidas na execução das ações pertinentes aos seus respectivos eixos temáticos, reportando regularmente ao Comitê Interinstitucional e ao Conselho.

### **6. RECURSOS FINANCEIROS**

A efetivação das ações deste Plano Municipal depende de uma alocação orçamentária consistente e transparente.

1. **Alocação Orçamentária:** O orçamento municipal deverá prever dotações específicas e suficientes para o financiamento das ações e projetos de cada eixo temático.
2. **Fundo Municipal para os Direitos da Pessoa com Deficiência:** O FMDCD será o principal mecanismo de gestão dos recursos destinados à pessoa com deficiência, buscando fontes de financiamento diversas, como dotações orçamentárias, doações, emendas parlamentares e parcerias.
3. **Critérios de Utilização:** Serão estabelecidos critérios claros e públicos para a utilização dos recursos do FMDCD, priorizando as ações e projetos alinhados com este Plano e as demandas mais urgentes.
4. **Recursos para Situações de Urgência:** Poderá ser criada uma reserva técnica ou fundo específico para atender a demandas emergenciais das pessoas com deficiência, com fluxos ágeis para a liberação dos recursos.

## 7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação contínua são essenciais para garantir a eficácia do Plano e sua adaptação às necessidades emergentes.

1. **Indicadores de Desempenho:** Serão definidos indicadores de desempenho específicos para cada ação e objetivo, permitindo a mensuração do progresso e impacto do Plano.
2. **Cronograma de Avaliação:** Avaliações periódicas serão realizadas pelo Comitê Interinstitucional e pelo Conselho Municipal, com periodicidade semestral, para análise dos resultados e ajustes necessários.
3. **Revisão Semestral:** O Plano será objeto de revisão semestral pelo Conselho Municipal, com a possibilidade de readequação de metas e ações, conforme a realidade e os desafios encontrados.
4. **Relatórios de Progresso:** Relatórios semestrais de progresso serão elaborados e divulgados à sociedade, informando sobre o andamento das ações e a aplicação dos recursos.

## 8. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Um cronograma detalhado de implementação para cada ação será elaborado pelo Comitê Interinstitucional, com a definição de prazos, responsáveis e marcos de progresso. A fiscalização da execução deste cronograma será uma atribuição do Conselho Municipal.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Londrina representa um compromisso coletivo com a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e acessível para todos. Sua implementação efetiva exigirá a colaboração de todos os setores da sociedade: governo, iniciativa privada e cidadãos.

**Próximas Etapas:**

- Divulgação ampla do Plano.
- Criação do Comitê Interinstitucional de Implementação e Monitoramento.
- Elaboração dos planos de trabalho detalhados para cada eixo e ação.
- Captação de recursos e alocação orçamentária.

A data da próxima Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em 2027, será o momento de avaliar o impacto deste plano e definir as próximas estratégias para a continuidade do avanço dos direitos das pessoas com deficiência em Londrina.